



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Avenida Getúlio Vargas, 1014, centro. Francisco Sá, Minas Gerais. (38) 3233 1249.

LEI Nº 1.184, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir créditos suplementares a dotações do orçamento do Município de 2007.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 16,65 % (dezesesseis vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do orçamento, nas dotações que se revelarem insuficientes durante a execução orçamentária de 2007.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, poderá utilizar-se de anulações parciais ou totais de dotações, na conformidade do disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquela contida no Art. 5º, I, da Lei 1.156, de 26 de dezembro de 2006, que *Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2007.*

Francisco Sá, 03 de outubro de 2007.

Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal.

J. presente aviso no período de
do Prédio da Prefeitura, no qual se
Comissão Permanente de Licitação, no período de
03/10/07 a 15/10/2007
Francisco Sá/MG, 03/10/2007

Responsável pelas Publicações